



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 297
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná de -
cretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública o HOSPITAL DE -
CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, desta cidade, mantido pela Ir -
mandade do Hospital de Caridade de Irati.

ARTO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente -
lei em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 24 de dezembro de 1.964

Ildefonso Zanetti

DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal

Braulio Zarpellon

BRAULIO ZARPELLON
Secretário